



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo nº 688/17 – PROJETO DE LEI no. 253/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 10 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual não merece ser recebida. Para tanto, reiteramos à nossa manifestação de fls. 9/13 do projeto idêntico já arquivado, pois que tal propositura é de competência privativa do Poder Executivo.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2018.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 07 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, **DEIXO DE RECEBER a propositura acima referida.**
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2018.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara

Recebi em
20/02/18 AS
15:22